

## **DECRETO Nº 13.458, DE 22 DE MARÇO DE 2024**

### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.669.446,52 (três milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 3.669.446,52 (três milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, na forma seguinte:

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
2024 26 2601 08 244 0231 2246 33903203 15000000	534.040,00	-
2024 26 2601 08 244 0136 2497 33903941 15000000	-	534.040,00
2024 20 2027 20 608 0219 1175 33903999 15000000	3.570,00	-
2024 20 2027 20 608 0219 1175 44905287 15000000	-	3.570,00
2024 20 2020 15 451 0220 1013 44905199 15000000	2.003.159,35	-
2024 20 2023 15 451 0220 1013 44905191 15000000	-	2.003.159,35
2024 20 2025 15 451 0207 1521 44905199 15000000	34.700,00	-
2024 20 2025 15 451 0207 1516 44905191 15000000	-	34.700,00
2024 20 2024 04 122 0204 2001 31901101 15000000	43.758,00	-
2024 22 2201 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	16.302,00
2024 22 2201 04 122 0204 2793 33904601 15000000	-	27.456,00
2024 20 2024 04 122 0204 2001 31901101 15000000	174.371,00	-
2024 34 3401 04 122 0204 2001 31901110 15000000	-	1.418,00
2024 34 3401 04 122 0204 2001 31901152 15000000	-	111.177,00
2024 34 3401 04 122 0204 2793 33904601 15000000	-	42.900,00
2024 34 3401 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	18.876,00
2024 22 2201 04 122 0204 2001 31901101 15010010	8.055,27	-
2024 22 2201 04 122 0204 2001 31909108 15010010	-	8.055,27
2024 27 2701 10 301 0183 2534 44905191 16020000	200.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0181 2534 44905191 16020000	500.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0183 2534 33903905 16020000	-	700.000,00

2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903615 16600000	48.304,59	-
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903699 16600000	12.666,44	-
2024 26 2601 08 244 0134 2254 33903632 16600000	44.913,24	-
2024 26 2601 08 244 0138 2408 33903301 16600000	16.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0138 2408 33903632 16600000	45.908,63	-
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903941 16600000	-	167.792,90
<b>TOTAL</b>	<b>3.669.446,52</b>	<b>3.669.446,52</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15010010 = Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16020000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Destinados ao Enfrentamento da Covid-19 no Bojo da Ação 21C0

16600000 = Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE MARÇO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
*Prefeito*

**THAISA CARNEIRO BEDÊ**  
*Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania*

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**  
*Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca*

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
*Secretário de Planejamento e Parcerias*

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
*Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas*

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO**  
*Secretária de Urbanização, Parques e Jardins*

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
*Secretário de Desenvolvimento Regional*

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
*Secretário de Saúde*

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon**  
*Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis*

***MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS***  
***Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis***